

1901 nº 373 - L.º 340. Nota do Encarrega-  
do de Negocios dos Estados Unidos da  
America do Norte  
Janeiro Estrangeiros 19  
pedindo esclareci-  
mentos sobre as  
leis de recruta-  
mento portugue-  
sas, no que respei-  
ta aos individuos  
os que oriundos  
de Portugal se te-  
nham naturalizi-  
sado nos Estados  
Unidos e voltem  
depois ao seu pais  
d'origem.

Ilmo. Sr. M. e O. Sr.  
O serviço militar é obrigatorio para as cida-  
daes portuguezas - Carta Constitucio-  
nal art. 113 - Decreto com forza  
de lei de 6 d'agosto de 1896, art.  
16.º

O que se natu-  
ralizar em pais estrangeiro perde  
a qualidade de cidadão portuguez.  
Carta Constitucional art. 8.º nº 1  
Cod. Civil art. 22, nº 1.

Voltando ao sei-  
no com animo de n'ele se domici-  
liar, p'ode readquirir a qualida-  
de de cidadão portuguez, declaran-  
do-o assim perante a municipali-  
dade do logar que escolher para de-

*Handwritten signature*

milicio - cit. Cod. Civil art. 22 n.º 1.

Não fazendo essa declaração fica sendo estrangeiro desde que pela naturalização perder a qualidade de cidadão português, e como estrangeiro não pôde ser admitido no exercito.

Se porém o português se ausentar estando sujeito ao serviço militar, sem ter recorrido, digo sem ter recebido a obrigação deste serviço, como lhe permite o art. 132.º do citado decreto, e se naturalisar em país estrangeiro, pôde tornar-se lhe efetiva a responsabilidade contrahista antes da naturalização, pelas bens que tiver em Portugal, pelas do fidejussor, que tiver garantido a concessão do passaporte para poder sair do reino, art. 146 do citado decreto.

Este decreto com força de lei é o que regula os serviços do recrutamento do exercito e da armada.

Julgo assim ter satisfeito ao que V. Ex.ª determinou no officio de 3 do corrente mês acompanhando a traducção de uma nota do Ministerio dos Estados Unidos da America do Norte, por ignorar o que motivou a correspondencia entre aquele ministro e o Cons. Barros Gomes a que a cota far referencia.

Tratados ou convenções especiais entre Portugal e outra Nação podem modificar as responsabilidades de português que pelo naturalisação se tornou estrangeiro para Portugal, na conformidade do art.º 26 do Cód. Civil. Português.  
Laudé etc.

(a) A. Martins

1901 nº 193 - L.º 34C.  
Janeiro Obras Publicas  
30

Processo de reclamação dos agrónomos Francisco Baimundo da Silveira e Baniero Larcher e Barçal.

M.º Sr. L.º Sr. Baniero Larcher e Barçal, nomeado inspector dos serviços agrónomos por Decreto de 24 de fevereiro de 1898, e Francisco Baimundo da Silveira nomeado inspector das escolas de agricultura por Decreto de 4 de maio de 1899, reclamam contra a organização e classificação do quadro de agrónomos, publicada no Diário do Governo nº 190 - de 25 de agosto de 1900.

Função também as Sup.ªs largamente a sua reclamação, fazendo o confronto do decreto de 28 de dezembro de 1899, que determinou a classificação contra a qual reclamam, com as organizações dos serviços agrónomos pelos Decretos de 28 de julho e 9 de de-